

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 650 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando a Decreto Municipal n.º 1.063/2002, que instituiu a JARI I, do Município de Rio Branco;
Considerando o que determina o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 3.081/2011 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rio Branco;
Considerando o que dispõe o item 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata das diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
Considerando, por fim, a necessidade de nomeação dos membros da JARI I, para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais;
Considerando o OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2024/00750, de 10 de maio de 2024, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01704, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal na Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, os seguintes membros:

I – Representantes da RBTRANS:

- a) Titular: Katallyna Izabelle Fragoso da Rocha;
- b) Suplente: Laura Viana de Paula Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Antônio Carlos Rodrigues de Souza;
- b) Suplente: Leonardo Lima Baima

III – Representantes do SINDMOTO

- a) Titular: Eriberto Gomes da Silva;
- b) Suplente: Francisco Lima de Souza

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de um ano, permitida sucessiva recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 651 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 642 de 28 de abril de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/00920, de 14 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01735, de 15 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Cristina da Silva Januário, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 652 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 117, inciso III, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

CONSIDERANDO o constante no Relatório Final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria COGEM/PMRB N.º 26/2020, de 30 de junho de 2020, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos arts. 124 da Lei Municipal Nº 1.794/2009, pelo servidor Mário César Souza de Araújo, matrícula N.º 538402-2;

CONSIDERANDO que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o inteiro teor da DECISÃO Nº 04/2024 proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, do servidor Mário César Souza de Araújo, matrícula N.º 538402-2, ocupante do cargo de médico veterinário;

Art. 2º Remeter os autos à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, para as anotações devidas na ficha funcional, bem como localizar e intimar o servidor, com cópia do inteiro teor da decisão número 04/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 03/2020;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2024, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2024/00400, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,